



Câmara de Vereadores de
Severiano de Almeida

Ata 30/2023,

Sessão Extraordinária do dia 27 de novembro de 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os vereadores para uma sessão ordinária, O presidente faz a acolhida e agradece a presença de todos. Pede a vereadora Camila que faça a leitura da ata da sessão ordinária do dia 13 de novembro. Aprovada por unanimidade pede a vereadora Camila que faça a leitura da ata da sessão extraordinária do dia 22 de novembro de 2023. Aprovada por unanimidade Leitura da pauta, leitura do parecer 005/2023 manifestou-se o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade leitura do parecer da CUP das contas de governo 2018 manifestou-se o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade. Em seguida e iniciado o **GRANDE EXPEDIENTE** pela bancado do **MDB** manifestou-se a vereadora Camila e o vereador hilário pela bancada do **PT** manifestou-se o vereador Ricardo, pela bancado do **PDT** manifestou-se o vereador Renan nada mais havendo a tratar o presidente encerra a sessão e convoca para a próxima Sessão Ordinária, no dia 04de dezembro de 2023, às 19:00 horas, na Sala da Câmara de Vereadores. E para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Severiano de Almeida, 27 de novembro de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

CMV/OF.Nº045/2023

Severiano de Almeida, 28 de Novembro de 2023

Senhor Prefeito Municipal,

Com satisfação encaminhamos o presente expediente, com a finalidade de informar-vos sobre decisões desta Casa, em Sessão ordinária, realizada no dia 27 de novembro 2023

PARECER 005/2023 COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES CUP. PROJETO DE LEI Nº046/2023 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. APROVADO POR UNANIMIDADE

PARECER DA COMISSÃO ÚNICA - CUP DO PROCESSO 001738-0200/18-4 CONTAS DO GOVERNO EXERCÍCIO 2018. APROVADO POR UNANIMIDADE

Atenciosamente


MOACIR DECONTO
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

SESSÃO ORDINARIA DO DIA 27/11/2023

**PARECER 005/2023 COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES CUP. PROJETO DE LEI
Nº046/2023 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O MUNICIPIO DE
SEVERIANO DE ALMEIDA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024**

**PARECER DA COMISSÃO ÚNICA - CUP DO PROCESSO 001738-0200/18-4
CONTAS DO GOVERNO EXERCICIO 2018**

**GRANDE EXPEDIENTE
ORDEM DO DIA- MDB-PT-PDT**

SALA DA PRESIDENCIA DA CAMARA DE VEREADORES AOS VINTE E SETE
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO

MOACIR DECONTO

Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES - CUP

PARECER N° 005/2023

Fora recebido, por esta Comissão Única de Pareceres - CUP, nesta data (22/11/2023), o Projeto de Lei n° 046/2023, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Severiano de Almeida para o Exercício Financeiro de 2024*”.

Após a devida análise da matéria, essa Comissão Única de Pareceres **DECIDE** em conceder **Parecer Favorável** ao referido Projeto de Lei, sem ressalvas.

É O PARECER.

Severiano de Almeida-RS, 22 de Novembro de 2023.

Vereador **CELITO**

BOLZAN

Presidente da CUP

Vereadora **CAMILA**

PARCIANELLO

Vice-Presidente da CUP

Vereador **HILÁRIO**

FARIKOSKI

Relator da CUP

Vereador **RICARDO ZANELLA**

Membro da CUP

Vereador **RENAN SADOWSKI**

Membro da CUP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

51

Ref. PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Vistos etc.

1. Recebi o presente expediente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS.

2. Instrua-o, para os devidos fins.

3. Após, à CUP, para a emissão de Parecer.

4. Tudo isso cumprido, encaminhe-se o presente expediente ao Plenário, para fins de julgamento das Contas de Governo em referência, haja vista a expressa competência constitucional dessa Casa Legislativa Municipal para tanto, nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

5. À luz do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inc. LV, da CF/88), que deve ser observado em todo e qualquer processo, seja ele judicial ou administrativo (punitivo ou não-punitivo), **NOTIFIQUE-SE** o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Severiano de Almeida-RS para, querendo, manifestar-se, por escrito, no processo de Julgamento de Contas em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, ou para que, no mesmo prazo, informe acerca de seu interesse na apresentação de manifestação oral na respectiva Sessão em que o referido processo será apreciado e deliberado.

De referir-se, por oportuno e necessário, que tal notificação não encontra-se prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Severiano de Almeida-RS (arts. 84 a 86).

Entretanto, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre o controle externo das contas anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, estabeleceu que estas, uma vez apreciadas pelo Tribunal de Contas, deverão ser julgadas pelo Poder Legislativo Municipal (art. 31, §§ 1º e 2º).

Sendo **um julgamento**, portanto, a deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, no aprovar ou no rejeitar as contas do Prefeito Municipal, não há como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

52

afastar desse procedimento a aplicação do referido princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inc. LV), *in verbis*:

“Art. 5º

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.”

O Colendo STF, no julgamento do RE nº 261.885/SP, ainda em data de 05/12/2000, já se posicionou a respeito:

PREFEITO MUNICIPAL. CONTAS REJEITADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES. ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DO DIREITO DE DEFESA (INC. LV. DO ART. 5º DA CF).

Sendo o julgamento das contas do recorrente, como ex-Chefe do Executivo Municipal, realizado pela Câmara de Vereadores mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que poderá deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa Legislativa (art. 31, § 1º, e 71 c/c o 75 da CF), é fora de dúvida que, no presente caso, em que o parecer foi pela rejeição das contas, não poderia ele, em face da norma constitucional sob referência, ter sido aprovado, sem que se houvesse propiciado ao interessado a oportunidade de opor-se ao referido pronunciamento técnico, de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista à sua Almejada reversão.

Recurso conhecido e provido.

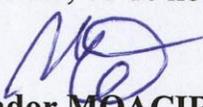
(STF, RE nº 261.885/SP, PRIMEIRA TURMA, Rel. Ministro ILMAR GALVÃO, j. em 05/12/2000).

Em seu voto, o referido Ministro Ilmar Galvão, do Colendo STF, registrou que, no concernente ao julgamento político-administrativo realizado pelo órgão do Poder Legislativo, o direito de defesa, ainda que já exercido perante o Tribunal de Contas quando do exame prévio das contas do Executivo, também haveria de ser assegurado por ocasião do julgamento pela Câmara Municipal.

Assim sendo, **CUMPRASE**.

Diligências legais.

Severiano de Almeida-RS, 01 de novembro de 2023.


Vereador **MOACIR DECONTO**
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 29.566.941/0001-79

3

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES - CUP

PARECER DA CUP Nº: 004/2023	MATÉRIA: Prestação de Contas (Contas de Governo do Executivo Municipal de Severiano de Almeida-RS – Ref. ao Exercício de 2018)
PROCESSO TCE-RS Nº: 001738-0200/18-4	GABINETE: Conselheiro Cezar Miola RELATOR: Conselheiro-Substituto Roberto Debacco Loureiro
AUTOR: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS	Primeira Câmara
PARECER TÉCNICO TCE-RS Nº: 20.488, de 17/12/2019	PARECER: Favorável
RELATOR DA CUP: Vereador Hilário Farikoski	
DATA DA REUNIÃO DA CUP: 22/11/2023	

EMENTA: *Dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo do Sr. Milto Vendruscolo, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida-RS, Exercício de 2018, atinente ao Processo TCE-RS nº 001738-0200/18-4 e ao Parecer Técnico TCE-RS nº 20.488, de 17/12/2019, favorável à aprovação das Contas de Governo, com recomendação técnica ao atual Gestor.*

A matéria em referência foi recebida por essa Comissão Única de Pareceres - CUP - no dia de hoje (22/11/2023), para fins de análise e emissão de Parecer, e tramita junto a essa Casa Legislativa Municipal por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Severiano de Almeida-RS.

No âmbito do referido processo TCE-RS nº 001738-0200/18-4, verifica-se que foi emitido o **Parecer Técnico nº 20.488**, em que a Colenda Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 17/12/2019, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 71 da Constituição do Estado do RS, decidiu, à unanimidade, **emitir Parecer Favorável** à aprovação das **Contas de Governo** do Administrador do **Executivo Municipal de Severiano de Almeida-RS**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

correspondentes ao **Exercício de 2018**, Gestão do **Sr. Milto Vendruscolo, Prefeito Municipal**, em conformidade com o art. 3º da Resolução TCE-RS nº 1.009/2014, **recomendando ao atual Gestor** para que adotasse providências de modo a prevenir ocorrências como a apontada nos autos, o que se vê à fl. 43, com **trânsito em julgado** da decisão em data de 27/07/2020, o que também se vê da certidão constante na fl. 45 dos autos.

Verifica-se, ainda, que no aludido Parecer Técnico TCE-RS nº 20.488 (fl. 42), fora levado em consideração, em síntese, que o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falha de natureza formal, não prejudicial ao erário, bem como outras de controle interno, decorrente de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovada nos autos, a qual, na sua globalidade, não compromete as contas em seu conjunto, embora enseje recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes.

Com efeito e, após a devida análise das referidas Contas de Governo, essa Comissão Única de Pareceres - CUP - da Câmara Municipal de Vereadores de Severiano de Almeida-RS manifesta-se no caso ora em apreciação, por adotar, na integralidade, o Parecer Técnico TCE-RS nº 20.488, de 17/12/2019, sendo, portanto, **favorável à aprovação** das aludidas Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Severiano de Almeida-RS, correspondentes ao Exercício de 2018, Gestão do Sr. Milto Vendruscolo, Prefeito Municipal, **mantida a recomendação técnica** constante no referido Parecer do TCE-RS.

É O PARECER DA CUP.

Severiano de Almeida-RS, 22 de novembro de 2023.

CELITO BOLZAN
Vereador Presidente da
CUP

CAMILA PARCIANELLO
Vereadora Vice-
Presidente da CUP

HILÁRIO FARIKOSKI
Vereador Relator da CUP

RICARDO ZANELLA
Vereador Membro da CUP

RENAN SADOWSKI
Vereador Membro da CUP



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Ofício nº 144/2023/Gab.

Severiano de Almeida RS, 30 de outubro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmo. Sr. Moacir Deconto

Severiano de Almeida - RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Na oportunidade em que lhe cumprimento com respeito e cordialidade, sirvo-me do presente e encaminho para apreciação desta Casa a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº. 046/2023 DE 30 DE OUTUBRO 2023

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Severiano de Almeida para o Exercício Financeiro de 2024”.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito ainda a oportunidade para reforçar votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Projeto de Lei Municipal nº 046/2023, de 30 de outubro de 2023.

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Severiano de Almeida para
o Exercício Financeiro de 2024”.**

Milto Vendruscolo, Prefeito de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições do Artigo 69, I, da Lei Orgânica do Município de Severiano de Almeida;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município de Severiano de Almeida para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 37.594.104,02 (trinta e sete milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e cento e quatro reais e dois centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

de 27/10/23



SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	43.062.522,63
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.860.952,92
1.2. Contribuições	117.374,90
1.3. Receita Patrimonial	555.121,82
1.6. Receita de Serviços	213.981,52
1.7. Transferências Correntes	38.817.091,47
1.9. Outras Receitas Correntes	498.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	346.500,00
2.4. Transferências de Capital	346.500,00
91. DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.814.918,61
91.1 Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-141.616,27
91.7. Deduções das Transferências Correntes	-5.673.302,34
TOTAL	37.594.104,02

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 37.594.104,02 (trinta e sete milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e cento e quatro reais e dois centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	33.651.058,89
Pessoal e Encargos Sociais	13.695.615,82
Juros e Encargos da Dívida	130.043,37
Outras Despesas Correntes	19.825.399,70
4. DESPESAS DE CAPITAL	2.407.325,76
Investimentos	2.065.000,00
Amortização da Dívida	342.325,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.535.719,37
TOTAL	37.594.104,02



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Parágrafo Único. Ficam ajustados os Programas, Projetos e Atividades constantes na LDO e no PPA vigentes, em acordo com as orientações e solicitações dos órgãos Ministeriais da União, das Secretarias de Estado e dos órgãos e instituições de controle e fiscalização aos quais são submetidas as Unidades Orçamentárias municipais.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% da sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações ou excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas a outros Grupos de Natureza da Despesa;

II – Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – A movimentação pelo Departamento de Contabilidade de dotações dentro do mesmo Órgão e Secretaria, para consecução da execução orçamentária, sem necessidade de ato formal, inclusive para incorporação de superávit ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

IV – Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a suplementação orçamentária em razão de saldos financeiros do exercício anterior, em dotações e rubricas compatíveis com a presente peça orçamentária em razão de estornos de empenhos não liquidados, sem a necessidade de ato formal.

Art. 10 Fica autorizado o departamento de Contabilidade a efetuar a abertura de rubricas, elementos, desdobramentos e subdesdobramentos que contemplem a correta aplicação dos recursos públicos nos grupos de receita e despesas aprovadas por esta Lei, que contemplem novos Programas, Projetos e Atividades em acordo com as orientações e solicitações dos órgãos Ministeriais da União, das Secretarias de Estado e dos órgãos e instituições de controle e fiscalização aos quais são submetidas as Unidades Orçamentárias municipais.

Parágrafo Único. Tais movimentações deverão visar os ajustes necessários para cumprimento dos dispositivos legais decorrentes das modificações encontradas no PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para o exercício corrente, e da estrutura administrativa.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 11 A utilização das dotações com origem de recursos proveniente de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 13 O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 14 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.**


MILTO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			43.062.522,63
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.860.952,92	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.556.506,20	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.132.311,41		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	964.829,54		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção e Circulação Mercadorias e Serviços	459.365,25		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		304.446,72	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	155.483,38		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	148.963,34		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		117.374,90	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		117.374,90	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	117.374,90		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		555.121,82	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		59.121,82	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	59.121,82		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		496.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	496.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		213.981,52	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais		12.684,84	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	12.684,84		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		201.296,68	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	201.296,68		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		38.817.091,47	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		21.716.628,04	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação Receita da União	17.384.109,68		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras pela Exploração Recursos Naturais	1.045.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.594.124,18		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE?	378.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	241.786,23		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transfe. União e Entida.	73.607,95		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades		14.182.502,23	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.498.300,83		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.399.201,40		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. aos Estados e DF e de Suas Entidades	170.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	115.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		10.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Públicas		2.897.961,20	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB	2.897.961,20		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		10.000,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de PF	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		498.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		333.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	332.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		163.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	163.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			346.500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		346.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		296.500,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transfe. Recursos União e de suas Entidades	296.500,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades		50.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Convênios Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00		
	Total Geral		43.409.022,63	
	(-) Dedução de Receita - Renúncia			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	53.544,16		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.544,16		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	53.544,16		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	53.544,16		
	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	88.072,11		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.142,43		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	71.802,73		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	71.545,78		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção e Circulação Mercadoria	256,95		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.339,70		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	607,49		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	732,21		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	6.529,68		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	6.529,68		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	6.529,68		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	8.400,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.100,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	3.100,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.300,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.300,00		
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.673.302,34		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.673.302,34		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.178.642,17		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação Rece	3.178.642,17		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Ent	2.494.660,17		

1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito	2.494.660,17
	Total de Deduções.....	----- 5.814.918,61 -----
	Total da Receita Líquida..	37.594.104,02

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	2.860.952,92
Contribuições	117.374,90
Receita Patrimonial	555.121,82
Receita de Serviços	213.981,52
Transferências Correntes	38.817.091,47
Outras Receitas Correntes	498.000,00

Total Receitas Correntes	43.062.522,63
Transferências de Capital	346.500,00

Total Receitas de Capital	346.500,00

Total Geral	43.409.022,63
(-) Dedução de Receita - Renúncia	53.544,16
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	88.072,11
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.673.302,34

Total das Deduções	5.814.918,61

Total da Receita Líquida	37.594.104,02

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Out/2023, 10h e 26m.

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			574.998,99
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		465.493,99	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		465.493,99	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	383.755,44		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.738,55		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.505,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		109.505,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	4.505,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total do Órgão			584.998,99

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.012.550,31
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		669.783,31	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		669.783,31	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	564.286,32		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.496,99		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		342.767,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		342.767,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	8.767,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total do Órgão			1.022.550,31

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 03 SECRET. MUNICIPAL DA ADMINIST E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.573.779,65
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.570.145,92	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.570.145,92	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	63.867,87		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.232.501,65		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	273.776,40		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.003.633,73	
3.3.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		973.633,73	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	50.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	362.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	301.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	67.133,73		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
	Total do Órgão			2.593.779,65

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMIC

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.975.844,33
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		859.157,33	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		859.157,33	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	707.373,29		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.284,04		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.116.687,00	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		50.000,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		7.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.059.687,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.785.500,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	30.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.116.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	56.187,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			155.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		155.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
	Total do Órgão			4.130.844,33

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 05 SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.936.622,59
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.808.136,03	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.808.136,03	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.482.391,86		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	324.244,17		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.128.486,56	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.108.486,56	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.891.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.022.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	139.486,56		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			818.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		818.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		818.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266.000,00		
	Total do Órgão			6.754.622,59

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 06 SEC. MUN. EDUC, CULTURA, DESP, TUR. E LAZ

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESpesas CORRENTES			8.196.149,34
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.407.009,53	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.407.009,53	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.644.193,82		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	761.815,71		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.789.139,81	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		51.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	51.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.738.139,81	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.18.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	119.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.209.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	6.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.790.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	56.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	284.139,81		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESpesas DE CAPITAL			237.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		237.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		237.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.000,00		
	Total do Órgão			8.433.149,34

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.505.419,60
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.993.596,53	
3.1.40.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		5.000,00	
3.1.40.96.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.988.596,53	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.422.737,60		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	565.358,93		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.511.823,07	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.100.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.100.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		390.500,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	390.500,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.841.323,07	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	483.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	174.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	744.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.144.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	33.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	152.823,07		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00		
3.3.93.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. DE OP. O., F. ENT. INT. OFSS C/ E. P. CSR.		180.000,00	
3.3.93.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.93.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			525.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		525.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	325.000,00		
	Total do Órgão			9.030.419,60

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.862.329,45
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		730.192,65	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		730.192,65	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610.871,49		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.321,16		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.132.136,80	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		240.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	240.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		892.136,80	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	27.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	238.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	160.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	33.636,80		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			285.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		285.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		285.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	255.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
	Total do Órgão			2.147.329,45

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			346.204,53
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		182.100,53	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		182.100,53	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.646,83		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.453,70		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		164.104,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		164.104,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	9.104,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total do Órgão			351.204,53

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 10 ENCARGOS GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			667.160,10
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.1.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		130.043,37	
3.2.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		130.043,37	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.043,37		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		527.116,73	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		527.116,73	
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	421.116,73		
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			342.325,76
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		342.325,76	
4.6.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		342.325,76	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	342.325,76		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.535.719,37
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.535.719,37		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.535.719,37		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.535.719,37		
	Total do Órgão			2.545.205,23
	Total Geral			37.594.104,02

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Receita		Despesa	
Total	37.594.104,02	Total	37.594.104,02

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 26/Out/2023, 10h e 24m.